

Vidas Poupadas

A acção de três diplomatas portugueses na II Guerra Mundial

31 Dez. 1940

Ofício n.º 180 do Cônsul de Portugal em Marselha, José Augusto de Magalhães, para o MNE, criticando as restrições ao direito de livre trânsito das pessoas, introduzidas pela Circular n.º 29, e pedindo para ser substituído nas suas funções por não querer pactuar com as mesmas.

(AHD - 2º P., A. 44, M 152)

Marselha, 31 de Dezembro de 1940

Excelentíssimo Senhor Dr. António de Oliveira Salazar
Digníssimo Presidente do Conselho
e Ministro dos Negócios Estrangeiros
Lisboa

Excelência,

Dando cumprimento às ordens de Vossa Excelência, transmitidas pela Legação em Vichy, dei-me pressa em transmitir aos vários postos dependentes e aos de Lyon e Pau, em obediência às instruções dela recebidas, a Circular cuja cópia junto, em duplicado, como anexo n.º 1.

2) – Visei, com tal Circular, organizar, tanto quanto possível, o serviço de Vistos a conceder, permitindo, porém, a prorrogação dos Vistos já concedidos e que, por causas estranhas à vontade dos interessados, não puderam ser utilizados no devido prazo.

3) – É possível que a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado tenha sobejas razões para restringir o direito de livre trânsito às pessoas, quando o vejo ainda respeitado para as mercadorias, mas o que não sofre dúvida é que a revogação, pura e simples, da alínea 3ª das instruções de 13 de Junho de 1940 retira, por completo, aos funcionários consulares o direito de apreciação de casos, que merecem, por vezes, serem considerados sob um ponto de vista mais liberal e menos policial, no interesse do nosso próprio país.

4) – Há casos e são numerosos, em que o candidato a um Visto de trânsito que não pode receber aqui os recursos de que aí pode dispor para a aquisição da sua passagem.

5) – Outros há, como o do Anexo n.º 2, que só podem conseguir o bilhete definitivo da passagem para o ultramar após a obtenção dos indispensáveis Vistos consulares.



6) – O Consulado da Espanha que, até há pouco, não concedia Vistos sem longas “démarches” em Madrid, acaba de conceder todas as facilidades para os nacionais dos países neutros que voltam aos seus lares.

7) – O Anexo n.º 3 encerra um problema, que este Consulado não pode resolver e que parece-me envolver o bom nome da administração portuguesa e para a solução do qual me permito apelar para Vossa Excelência, visto a ineficácia do apelo que em 8 de Novembro passado fiz à PVDE.

8) – Submetendo à apreciação de Vossa Excelência os Anexos referidos, ousa uma atenuação das restrições ora impostas e a concessão de maiores facilidades aos que, dispondo de abundantes recursos para poderem seguir para os países de destino, estão encerrados num círculo vicioso do qual é difícil sair: – Vistos Consulares exigidos para a compra definitiva da passagem; apresentação do bilhete de passagem para a obtenção do Visto de trânsito –.

9) – A declaração das Companhias dos Vapores – de terem em depósito a importância da passagem a fornecer – não seria suficiente para a concessão do Visto de trânsito? À Pan-American Airways e à Fondation Rockefeller não poderia ser concedida igual facilidade?

10) – Há correios-diplomáticos de nações amigas que, para plena eficiência da sua delicada missão, não podem ser retardados de uma hora e, muito menos, de vários dias ora exigidos para consultas e decisões telegráficas. Só hoje estão chegando telegramas daí expedidos nos dias 21 a 23.

11) – Talharam-nos os nossos antepassados como Pátria uma orla da Europa à beira do Atlântico, constituindo hoje, pelo sábio e clarividente governo de Vossa Excelência, a única porta aberta sobre o resto do mundo, pela qual poderão sair as vítimas das perseguições políticas e religiosas. Poderemos e deveremos nós, falseando a missão que decorre de tal posição e do providencial Governo que vem fazendo a felicidade de Portugal, neste difícil momento histórico que a humanidade atravessa, interceptar o caminho e impedir a salvação dos que precisam sair deste Velho Mundo em convulsão?

12) – Incorrível sonhador pelo meu espírito de trabalho e de organização, considerando as necessidades da nossa indústria e das nossas colónias, eu aspirava a ver fixados os honestos e vastos capitais e as comprovadas competências técnicas que nos procuram, na nossa Metrópole ou no nosso Império Colonial, proporcionando-lhes um progresso de que eles poderiam ser factor decisivo. É-me, por isso, desagradável a missão negativista que as últimas disposições me impõem. Foi-me sempre penoso dizer – Não – e hoje ainda mais do que

nunca, impondo-se, por isso, a minha rápida e urgente substituição e, se possível, por um colega que sinta prazer em pronunciar aquele vocábulo e em criar dificuldades mesmo às mais legítimas pretensões.

13) – Há criaturas que nascem para fazer mal e outras que só sentem prazer em fazer bem: aquelas são consideradas por muitos, uns fortes e as últimas são consideradas como fracas. Por um sentimento de lealdade devo declarar que pertenço ao número dos últimos e, ao dealbar de um novo ano, exprimo os ardentes votos que faço pela felicidade de Vossa Excelência, que tanto é fazê-lo pela felicidade da nossa querida Pátria, que eu não desejo prejudicar ou embaraçar pelas minhas fraquezas, resultantes de um carácter que já não pode ser modificado, dada a idade a que cheguei.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

A BEM DA NAÇÃO

a) Dr. José Augusto de Magalhães
Cônsul